



TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR

Autos: 0804143-62.2023.8.12.0008

Ação: Recuperação Judicial - Tutela de Urgência

Autor: Silveira & Bicudo Supermercado Ltda - Loja 01 e outros

Réu: Inexistente

Aos 19 de março de 2024, nesta cidade e Comarca de Corumbá, no cartório da 3ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais compareceu **CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 07.449.951/0001-91, Dona Bia Taveira, 216, Tel. 3029-2979, Jardim dos Estados, CEP 79020-070, Campo Grande - MS para prestar compromisso de administrador nos autos em epígrafe, em trâmite por este Juízo. Pelo Juiz de Direito foi deferido o compromisso, o qual foi aceito, sujeitando-se às penas da lei (art. 33 da Lei nº 11.101/2005).

Eu, Mário Márcio Dias de Moura, Escrivão/Chefe de Cartório, digitei-o, e eu, Mário Márcio Dias de Moura, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi. Corumbá (MS), 19 de março de 2024.

André Luiz Monteiro

Juiz de Direito

(assinado com certificação digital)

Cury Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ – 07.449.951/0001-91

Administrador Judicial